



OK

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE GASOMETRIA PARA A UPA SOTAVE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA - EPP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0004-50, situada à Rua Maracanã, Nº 31, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP.: 54.340-100, e-mail: nfe.upajaboatao@s3saude.com.br, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade no 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63.

CONTRATADA: SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA - EPP, empresa com sede na Rua Vis do Livramento, nº 72, Derby, Recife/PE, CEP: 52.010-065, inscrita no CNPJ nº 07.901.268/0001-43, representada neste ato, pelo Sr. Guilherme Viana de Souza, portador da cédula de identidade nº 5.666.638 SSP/PE e inscrito no CPF sob o n.º 010.674.384-83.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE GASOMETRIA, em favor da Unidade de Pronto Atendimento Eduardo Campos - UPA SOTAVE, Jaboatão dos Guararapes/PE, mantida pela **CONTRATANTE**, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor mensal de R\$1.384,00 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais) referente a realização de um quantitativo de 100 (cem) exames gasométricos mensais, para o valor mensal de R\$1.834,00 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais) e seu prazo de vigência será de 30/11/2022 a 30/03/2023.

Cláusula 2ª - Com a presente alteração do valor mensal, há de se informar que o pack contém 100 testes válidos por 21 dias pós instalação. Desta forma, o ciclo de renovação dos testes será de 21 em 21 dias.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente

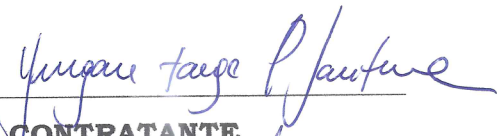


GESTÃO EM SAÚDE

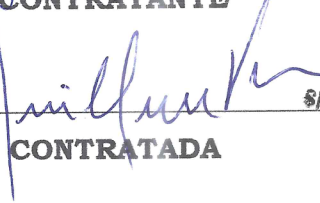
pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 30 de novembro de 2022.



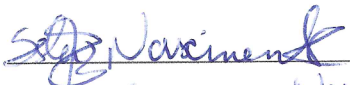
CONTRATANTE



CONTRATADA

Guilherme Viana
Diretor Operacional
Singular Serviços de Saúde Ltda

TESTEMUNHAS:



NOME: **Seryny Vascimento**
CPF: **03355072559**

NOME:

CPF: